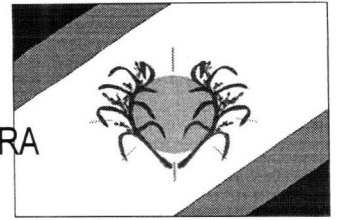


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º: 055/2022

Nova Aurora - GO, 13 de março de 2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Através deste expediente, encaminhamos às Vossas Senhorias para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que: “Dispõe sobre nomeação de bairro e declara como Zona de Especial Interesse Social - ZEIS, para fins de regularização fundiária, as áreas mencionadas, na forma que especifica e dá outras providências”

Trata-se de um Projeto de suma importância, que visa adequar a realidade do Município de Nova Aurora/GO às demandas presentes, para que haja a diminuição do déficit habitacional em nosso município.

Ante ao exposto, o Poder Executivo requer a tramitação da presente matéria, em regime de urgência, bem como invoca o apoio dos ilustres representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Atenciosamente,

João Pimenta de Pádua Júnior
Prefeito Municipal

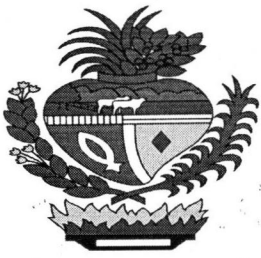
Ao Senhor

JERRY FALEIROS

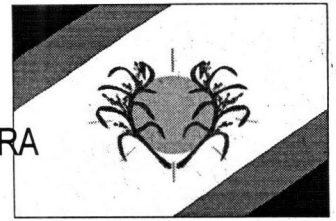
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de

Nova Aurora – Estado de Goiás



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.060, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de bairro e declara como Zona de Especial Interesse Social - ZEIS, para fins de regularização fundiária, as áreas mencionadas, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o bairro situado as margens da Rodovia GO 210 de Bairro "Jerônimo Carneiro Sobrinho" e declarado o mesmo como Zona de Especial Interesse Social, para fins de regularização fundiária, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

JOÃO PIMENTA DE PADUA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Fazenda Boa Vista do Quilombo.

Município: Nova Aurora – GO.

Prop: Sebastião Oscar Carneiro.

Área: 55,3139ha – 11alq. 34L 169,00m²; conforme Matrícula: 438 do CRI local.

Limites e confrontações: "Começam no ponto M06 cravado no canto de cerca na confrontação com terras do Sr. Otaviano Paulo Carneiro; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 437; CNS: 02.668-2; daí segue dividindo com este pela cerca de arame no seguinte azimute e distância: 171°36'06" – 508,61m até o ponto 02 cravado no final da divisa pela cerca de arame e encontro com o Córrego do Barreiro na confrontação com terras do Sr. Odilon de Souza Alcântara; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 66; CNS: 02.668 -2; daí segue a esquerda dividindo com este pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 411,75m até o ponto 03 cravado na confrontação com terras de Dona Laurinda Rodrigues do Prado; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 655; CNS: 02.668 - 2; daí segue dividindo com esta pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 608,98m até o ponto 04 cravado na confrontação com terras de Dona Simone Rosa de Oliveira; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 4.231; CNS: 02.668 - 2 daí segue dividindo com este pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 257,00m até o ponto 05 cravado no final da divisa pelo Córrego do Barreiro e encontro com uma grota na sua margem esquerda na confrontação com terras do Sr. Antônio Rodrigues do Prado; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 615; CNS: 02.668 – 2; daí segue a esquerda dividindo com este pelo da grota acima uma distância de 65,00m até o ponto 06 cravado no final da divisa pela grota e encontro com a cerca de arame; daí segue dividindo pela referida cerca nos seguintes azimutes e distâncias: 357°36'23" – 76,93m; 46°37'14" – 77,85m; 55°32'14" – 12,51m; 58°20'48" – 69,63m até o ponto 07 cravado no canto de cerca na confrontação com o Perímetro Urbano de Nova Aurora – GO; daí segue a esquerda dividindo com o referido Perímetro Urbano nos seguintes azimutes e distâncias: 328°30'51" – 41,79m; 30°11'23" – 5,83m; 325°42'37" – 109,55m; 284°16'21" – 14,10m; 310°43'40" – 19,85m; 287°45'48" – 38,90m; 276°20'15" – 164,98m; 282°14'12" – 114,54m até o ponto 08 cravado a uma distância de 40,00m do eixo da Rodovia GO – 210 que demanda as cidades de Nova Aurora à Corumbalza – GO; daí segue a esquerda dividindo com Faixa de Domínio da referida Rodovia respeitando a distância de 40,00m do seu eixo por toda extensão da propriedade no seguinte azimute e distância: 268°51'56" – 562,06m até o ponto P03 cravado no canto de cerca na confrontação com terras pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Aurora; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 1180 e 1181; CNS: 02.668-2 daí segue a esquerda dividindo com esta pela cerca de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 171°59'20" – 199,19m; 261°13'47" – 125,27m; 264°59'13" – 207,74m até o ponto M06 onde teve início esta demarcação".

Antônio Rodrigues do Prado

Sebastião Paulo Carneiro

Odilon de Souza Alcântara

DESMEMBRAMENTO

Imóvel: Gleba – 01 a ser desmembrada da Fazenda Boa Vista do Quilombo.
Município: Nova Aurora – GO.

Paulo *Laurinda Rodrigues do Prado*

Prop: Sebastião Oscar Carneiro.

Área: 4,8400ha – 01alq. 00L 00,00m²; conforme Matrícula: 438 do CRI local.

Limites e confrontações: "Começa no ponto MC1 cravado no canto de cerca a ser implantada no local na confrontação com terras da Gleba Remanescente da Propriedade; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 438; CNS 02.668 - 2; daí segue dividindo com esta nos seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" – 108,75m; 269°04'58" – 437,38m até o ponto MC3 cravado no canto de cerca na confrontação com terras pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Aurora; Fazenda Boa Vista do Quilombo Matrículas: 1180 e 1181; CNS: 02.668 – 2; daí segue a direita dividindo com esta pela cerca de arame no seguinte azimute e distância: 351°59'20" – 111,26m até o ponto P03 cravado a uma distância de 40,00m do eixo da Rodovia GO – 20 que demanda as cidades de Nova Aurora a Corumbáiba –GO; na confrontação com a faixa de Domínio da referida Rodovia; daí segue a direita dividindo com esta respeitando uma distância de 40,00m do seu eixo por toda extensão da propriedade no seguinte azimute e distância: 88°51'56" – 453,63m até o ponto MC1 onde teve início esta demarcação".

Imóvel: Gleba Remanescente da Fazenda Boa Vista do Quilombo.

Município: Nova Aurora – GO.

Prop: Sebastião Oscar Carneiro.

Área: 50,4739ha – 10alq. 34L 169,00m²; conforme Matrícula: 438 do CRI local.

Limites e confrontações: "Começam no ponto M06 cravado no canto de cerca na confrontação com terras do Sr. Otaviano Paulo Carneiro; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 437; CNS: 02.668 – 2; daí segue dividindo com este pela cerca de arame no seguinte azimute e distância: 171°36'06" – 508,61m até o ponto 02 cravado no final da divisa pela cerca de arame e encontro com o Córrego do Barreiro na confrontação com terras do Sr. Odilon de Souza Alcântara; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 66; CNS: 02.668 -2; daí segue a esquerda dividindo com este pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 411,75m até o ponto 03 cravado na confrontação com terras de Dona Laurinda Rodrigues do Prado; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 655; CNS: 02.668 -2; daí segue dividindo com esta pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 608,98m até o ponto 04 cravado na confrontação com terras de Dona Simone Rosa de Oliveira; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 4.231; CNS: 02.668 - 2; daí segue dividindo com esta pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 257,00m até o ponto 05 cravado no final da divisa pelo Córrego do Barreiro e encontro com uma grota na sua margem esquerda na confrontação com terras do Sr. Antônio Rodrigues do Prado; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 615; CNS: 02.668 – 2; daí segue a esquerda dividindo com este pelo da grota acima uma distância de 65,00m até o ponto 06 cravado no final da divisa pela grota e encontro com a cerca de arame; daí segue dividindo pela referida cerca nos seguintes azimutes e distâncias: 357°36'23" – 76,93m; 46°37'14" – 77,85m; 55°32'14" – 12,51m; 58°20'48" – 69,63m até o ponto 07 cravado no canto de cerca na confrontação com o Perímetro Urbano de Nova Aurora – GO; daí segue a esquerda dividindo com o referido Perímetro Urbano nos seguintes azimutes e distâncias: 328°30'51" – 41,79m; 30°11'23" – 5,83m; 325°42'37" – 109,55m; 284°16'21" – 14,10m; 310°43'40" – 19,85m; 287°45'48" – 38,90m; 276°20'15" – 164,98m; 282°14'12" – 114,54m até o ponto 08 cravado a uma distância de 40,00m do eixo da Rodovia GO – 210 que

Antônio Rodrigues do Prado

Otaviano Paulo Carneiro

Odilon de Souza Alcântara

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antônio Rodrigues do Prado

demanda as cidades de Nova Aurora à Corumbalã – GO; daí segue a esquerda dividindo com Faixa de Domínio da referida Rodovia respeitando a distância de 40,00m do seu eixo por toda extensão da propriedade no seguinte azimute e distância: 268°51'56" – 108,43m até o ponto MC1 cravado na confrontação com terras da Gleba – 01 a ser desmembrada da propriedade; daí segue a esquerda dividindo com esta pela cerca de arame implantada no local nos seguintes azimutes e distâncias: distâncias: 180°00'00" – 108,75m; 269°04'58" – 437,38m até o ponto MC3 cravado no canto de cerca na confrontação com terras pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Aurora; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 1180 e 1181; CNS: 02.668-2; daí segue a esquerda dividindo com esta nos seguintes azimutes e distâncias: 171°59'20" – 87,93m; 261°13'47" – 125,27m; 264°59'13" – 207,74m até o ponto M06 onde teve início esta demarcação".

Goianira 18 de Maio de 2022.

R.T. Raulindo Rufino de Melo
RAULINDO RUFINO DE MELO
CFT: 26389509120

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANEXOS
Fone: (64) 3888-1213 email: cartorio@novaaurora.com.br nº 02142
Rua 16 de Novembro, s/n. Centro - CEP: 75.750.000
Reconheço por semelhança u(s) assinatura (s) de: RAULINDO RUFINO DE MELO

Nova Aurora-GO
18 de junho de 2022
ou fe. Em tes. *Paula* da verdade.
Digital: 05012208134311224300003

Paula
Paula Laiana Borba
Escrivente

QUÁQUER ADULTERAÇÃO, FALSURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



C. Paulo Rodrigues do Prado

Stoubruno Paulo Corneio

REG. CIVIL
E TABEL.
CATALÃO-GO

Cartório
2º Ofício
Catão-GO
(64) 3441-2503

Lauro da Rodiger do Prado

REG. CIVIL
E TABEL.
CATALÃO-GO

REG. CIVIL
E TABEL.
CATALÃO-GO

DECLARAÇÃO

Raulindo Rufino de Melo; agrimensor portador da carteira do CFT - 26389509120, brasileiro; portador do CPF - 263.895.091- 20 e da CI 1.129.914 SSP - GO; residente e domiciliado á Rua José Alves Porto - 76; Goiandira - GO, vem à presença de Vossa Senhoria para expor e ao final requerer o que adiante segue:

DECLARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL de que para a presente medição do imóvel rural; localizado na Fazenda Boa Vista do Quilombo no Município de Nova Aurora - GO; com a área de S = 55,3139ha - 11alq. 34L 169,00m² em terras de Campo e Cultura; conforme Matrícula: 438 do CRI de Nova Aurora - GO.; foram respeitados todos os direitos dos confrontantes, não havendo nenhuma alteração em seus limites e áreas.

Por ser verdade, sob as penas da lei, data e assina a presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiandira, 18 de Maio de 2022.

Raulindo Rufino de Melo

Raulindo Rufino de Melo.

CFT: 26389509120

 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS
Fone: (64) 3698-1213 e-mail: cartorio@novaaurora.com.br
Rua 15 de Novembro, s/n. Centro - CEP: 75.750.000
Reconheço por semelhança a(s) assinatura (s) de: RAULINDO RUFINO DE MELO

Nova Aurora - GO
11 de junho de 2022
ou fé. Em tes^{ta} da verdade.
Digital: 05012208134311224300002

Paula Laiane Borba
Paula Laiane Borba
Escrevente

QUÁQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA FEELI



ILUSTRÍSSIMO SENHOR.

OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CIDADE E COMARCA DE NOVA AURORA – ESTADO DE GOIAS.

Sebastião Oscar Carneiro; brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em Nova Aurora /GO aos 23/09/1945, filho de José Oscar Carneiro e de Nilda Carneiro da Silva, portador da C.I 1.065.361 2º via – SSP – GO e do CPF/MF nº 125.372.501/25; residente e à Rua Quinze de Novembro S /N ° Bairro Centro, Nova Aurora – GO; sem endereço eletrônico; vem à presença de Vossa Senhoria para expor e ao final requerer o que adiante segue: O requerente é Proprietário legal de 01(Uma)propriedade rural com a área de S = 55,3139ha – 10alq. 48L 99,00m²; matriculado no Livro 2 - B; Registro Geral; fl. 145; Matrícula - 438 do CRI local; dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no ponto M06 cravado no canto de cerca na confrontação com terras do Sr. Otaviano Paulo Carneiro; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 437; CNS: 02.668-2; daí segue dividindo com este pela cerca de arame no seguinte azimute e distância: 171°36'06" – 508,61m até o ponto 02 cravado no final da divisa pela cerca de arame e encontro com o Córrego do Barreiro na confrontação com terras do Sr. Odilon de Souza Alcântara; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 66; CNS: 02.668 - 2; daí segue a esquerda dividindo com este pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 411,75m até o ponto 03 cravado na confrontação com terras de Dona Laurinda Rodrigues do Prado; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 655; CNS: 02.668 - 2; daí segue dividindo com esta pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 608,98m até o ponto 04 cravado na confrontação com terras de Dona Simone Rosa de Oliveira; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 4.231; CNS: 02.668 - 2 daí segue dividindo com este pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 257,00m até o ponto 05 cravado no final da divisa pelo Córrego do Barreiro e encontro com uma grota na sua margem esquerda na confrontação com terras do Sr. Antônio Rodrigues do Prado; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 615; CNS: 02.668 – 2; daí segue a esquerda dividindo com este pelo da grota acima uma distância de 65,00m até o ponto 06 cravado no final da divisa pela grota e encontro com a cerca de arame; daí segue dividindo pela referida cerca nos seguintes azimutes e distâncias: 357°36'23" – 76,93m; 46°37'14" – 77,85m; 55°32'14" – 12,51m; 58°20'48" – 69,63m até o ponto 07 cravado no canto de cerca na confrontação com o Perímetro Urbano de Nova Aurora – GO; daí segue a esquerda dividindo com o referido Perímetro Urbano nos seguintes azimutes e distâncias: 328°30'51" – 41,79m; 30°11'23" – 5,83m; 325°42'37" – 109,55m; 284°16'21" – 14,10m; 310°43'40" – 19,85m; 287°45'48" – 38,90m; 276°20'15" – 164,98m; 282°14'12" – 114,54m até o ponto 08 cravado a uma distância de 40,00m do eixo da Rodovia GO – 210 que demanda as cidades de Nova Aurora à Corumbáiba – GO; daí segue a esquerda dividindo com Faixa de Domínio da referida Rodovia respeitando a distância de 40,00m do seu eixo por toda extensão da propriedade no seguinte azimute e distância: 268°51'56" – 562,06m até o ponto P03 cravado no canto de cerca na confrontação com terras pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Aurora; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 1180 e 1181; CNS: 02.668-2 daí segue a esquerda dividindo com esta pela cerca de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 171°59'20" – 199,19m; 261°13'47" – 125,27m; 264°59'13" – 207,74m até o ponto M06 onde teve início esta demarcação".

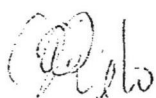
- A teor do Art. 212 da Lei 10.931, se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou não exprimir a verdade, a retificação; divisão, averbação ou unificação; será feita pelo

Oficial do Registro de Imóveis a pedido dos interessados e o Art. 213 da mesma lei traz o procedimento administrativo a ser adotado na averbação e divisão.

O terreno em questão se enquadra perfeitamente na hipótese do preceito legal acima, mesmo que a área do Imóvel não encontra – se divergente entre a Matrícula e a realidade física do imóvel; más com tudo houve mudanças em suas confrontações o que merece a atualização administrativa.

Pois, fica incontestável que a área supracitada não adentra nos limites dos confrontantes, nem como em via pública, pois já consta em suas divisas; muros de alvenaria córrego; grota e cerca de arame por todos os seus limites. Tendo em vista ainda que sempre foram considerados como sendo verdadeiros pontos de confrontações clara a olho nu.

Por medição feita por profissional competente, Sr. Raulindo Rufino de Melo; Agrimensor: cadastrado no CFT sob nº 26389509120; o requerente obteve a área, S = 55,3139ha - 10alq. 48L 99,00m²; dentro das seguintes medidas e confrontações do terreno que ora se busca retificar, conforme mapa e memorial em anexo, onde se obtém a seguinte descrição: Limites e confrontações: limites e confrontações: "Começam no ponto M06 cravado no canto de cerca na confrontação com terras do Sr. Otaviano Paulo Carneiro; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 437; CNS: 02.668-2; daí segue dividindo com este pela cerca de arame no seguinte azimute e distância: 171°36'06" – 508,61m até o ponto 02 cravado no final da divisa pela cerca de arame e encontro com o Córrego do Barreiro na confrontação com terras do Sr. Odilon de Souza Alcântara; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 66; CNS: 02.668 -2; daí segue a esquerda dividindo com este pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 411,75m até o ponto 03 cravado na confrontação com terras de Dona Laurinda Rodrigues do Prado; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 655; CNS: 02.668 - 2; daí segue dividindo com esta pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 608,98m até o ponto 04 cravado na confrontação com terras de Dona Simone Rosa de Oliveira; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 4.231; CNS: 02.668 - 2 daí segue dividindo com este pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 257,00m até o ponto 05 cravado no final da divisa pelo Córrego do Barreiro e encontro com uma grota na sua margem esquerda na confrontação com terras do Sr. Antônio Rodrigues do Prado; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 615; CNS: 02.668 – 2; daí segue a esquerda dividindo com este pelo da grota acima uma distância de 65,00m até o ponto 06 cravado no final da divisa pela grota e encontro com a cerca de arame; daí segue dividindo pela referida cerca nos seguintes azimutes e distâncias: 357°36'23" – 76,93m; 46°37'14" – 77,85m; 55°32'14" – 12,51m; 58°20'48" – 69,63m até o ponto 07 cravado no canto de cerca na confrontação com o Perímetro Urbano de Nova Aurora – GO; daí segue a esquerda dividindo com o referido Perímetro Urbano nos seguintes azimutes e distâncias: 328°30'51" – 41,79m; 30°11'23" – 5,83m; 325°42'37" – 109,55m; 284°16'21" – 14,10m; 310°43'40" – 19,85m; 287°45'48" – 38,90m; 276°20'15" – 164,98m; 282°14'12" – 114,54m até o ponto 08 cravado a uma distância de 40,00m do eixo da Rodovia GO – 210 que demanda as cidades de Nova Aurora à Corumbáiba – GO; daí segue a esquerda dividindo com Faixa de Domínio da referida Rodovia respeitando a distância de 40,00m do seu eixo por toda extensão da propriedade no seguinte azimute e distância: 268°51'56" – 562,06m até o ponto P03 cravado no canto de cerca na confrontação com terras pertencente a Prefeitura Municipal



de Nova Aurora; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 1180 e 1181; CNS: 02.668-2 daí segue a esquerda dividindo com esta pela cerca de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 171°59'20" – 199,19m; 261°13'47" – 125,27m; 264°59'13" – 207,74m até o ponto M06 onde teve início esta demarcação". Solicita a notificação do município de Goiandira, na presença do Senhor Prefeito sobre o requerimento.

Ante o exposto, e nos termos da Lei 10.931, em seu art. 213, inciso I, letra "a" e "b", requer a esse Cartório que proceda a averbação do Registro da área ora descrita, atualizando ao terreno descrito acima suas medidas, área a confrontações, procedendo também o desmembramento em 02(Duas) áreas distintas na forma do mapa e memorial anexos.

DESMEMBRAMENTO

Imóvel: Gleba – 01 a ser desmembrada da Fazenda Boa Vista do Quilombo.

Município: Nova Aurora – GO.

Prop: Sebastião Oscar Carneiro.

Área: 4,8400ha – 01alq. 00L 00,00m²; conforme Matrícula: 438 do CRI local.

Limites e confrontações: "Começa no ponto MC1 cravado no canto de cerca a ser implantada no local na confrontação com terras da Gleba Remanescente da Propriedade; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 438; CNS 02.668 - 2; daí segue dividindo com esta nos seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" – 108,75m; 269°04'58" – 437,38m até o ponto MC3 cravado no canto de cerca na confrontação com terras pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Aurora; Fazenda Boa Vista do Quilombo Matrículas: 1180 e 1181; CNS: 02.668 – 2; daí segue a direita dividindo com esta pela cerca de arame no seguinte azimute e distância: 351°59'20" – 111,26m até o ponto P03 cravado a uma distância de 40,00m do eixo da Rodovia GO – 20 que demanda as cidades de Nova Aurora a Corumbaliba –GO; na confrontação com a faixa de Domínio da referida Rodovia; daí segue a direita dividindo com esta respeitando uma distância de 40,00m do seu eixo por toda extensão da propriedade no seguinte azimute e distância: 88°51'56" – 453,63m até o ponto MC1 onde teve início esta demarcação".

Imóvel: Gleba Remanescente da Fazenda Boa Vista do Quilombo.

Município: Nova Aurora – GO.

Prop: Sebastião Oscar Carneiro.

Área: 50,4739ha – 10alq. 34L 169,00m²; conforme Matrícula: 438 do CRI local.

Limites e confrontações: "Começam no ponto M06 cravado no canto de cerca na confrontação com terras do Sr. Otaviano Paulo Carneiro; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 437; CNS: 02.668 – 2; daí segue dividindo com este pela cerca de arame no seguinte azimute e distância: 171°36'06" – 508,61m até o ponto 02 cravado no final da divisa pela cerca de arame e encontro com o Córrego do Barreiro na confrontação com terras do Sr. Odilon de Souza Alcântara; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 66; CNS: 02.668 -2; daí segue a esquerda dividindo com este pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de

411,75m até o ponto 03 cravado na confrontação com terras de Dona Laurinda Rodrigues do Prado; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula: 655; CNS: 02.668 -2; daí segue dividindo com esta pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 608,98m até o ponto 04 cravado na confrontação com terras de Dona Simone Rosa de Oliveira; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 4.231; CNS: 02.668 - 2; daí segue dividindo com esta pelo leito do Córrego do Barreiro abaixo uma distância de 257,00m até o ponto 05 cravado no final da divisa pelo Córrego do Barreiro e encontro com uma grota na sua margem esquerda na confrontação com terras do Sr. Antônio Rodrigues do Prado; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 615; CNS: 02.668 - 2; daí segue a esquerda dividindo com este pelo da grota acima uma distância de 65,00m até o ponto 06 cravado no final da divisa pela grota e encontro com a cerca de arame; daí segue dividindo pela referida cerca nos seguintes azimutes e distâncias: 357°36'23" - 76,93m; 46°37'14" - 77,85m; 55°32'14" - 12,51m; 58°20'48" - 69,63m até o ponto 07 cravado no canto de cerca na confrontação com o Perímetro Urbano de Nova Aurora - GO; daí segue a esquerda dividindo com o referido Perímetro Urbano nos seguintes azimutes e distâncias: 328°30'51" - 41,79m; 30°11'23" - 5,83m; 325°42'37" - 109,55m; 284°16'21" - 14,10m; 310°43'40" - 19,85m; 287°45'48" - 38,90m; 276°20'15" - 164,98m; 282°14'12" - 114,54m até o ponto 08 cravado a uma distância de 40,00m do eixo da Rodovia GO - 210 que demanda as cidades de Nova Aurora à Corumbalza - GO; daí segue a esquerda dividindo com Faixa de Domínio da referida Rodovia respeitando a distância de 40,00m do seu eixo por toda extensão da propriedade no seguinte azimute e distância: 268°51'56" - 108,43m até o ponto MC1 cravado na confrontação com terras da Gleba - 01 a ser desmembrada da propriedade; daí segue a esquerda dividindo com esta pela cerca de arame implantada no local nos seguintes azimutes e distâncias: distâncias: 180°00'00" - 108,75m; 269°04'58" - 437,38m até o ponto MC3 cravado no canto de cerca na confrontação com terras pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Aurora; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 1180 e 1181; CNS: 02.668-2; daí segue a esquerda dividindo com esta nos seguintes azimutes e distâncias: 171°59'20" - 87,93m; 261°13'47" - 125,27m; 264°59'13" - 207,74m até o ponto M06 onde teve início esta demarcação".

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiandira, 18 de Maio de 2022.


SEBASTIÃO OSCAR CARNEIRO - REQUERENTE E PROPRIETÁRIO LEGAL

CPF/MF nº 125.372.501/25

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REXOS
Fone: (64) 3698-1213 email: cartoriodenovaaurora@quilombo.com.br
Rua 15 de Novembro, s/n. Centro - CEP: 75.750.000
Reconheço por semelhança a(s) assinatura (s) de: SEBASTIAO OSCAR CARNEIRO

Nova Aurora-GO
18 de junho de 2022
Pelo
ou fe. Em test. da verdade.
Cópia Digital: 05012206134311224300004
Paula Lailane Borba
Escrevente

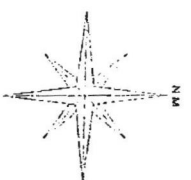


Staviano Paulo Carneiro

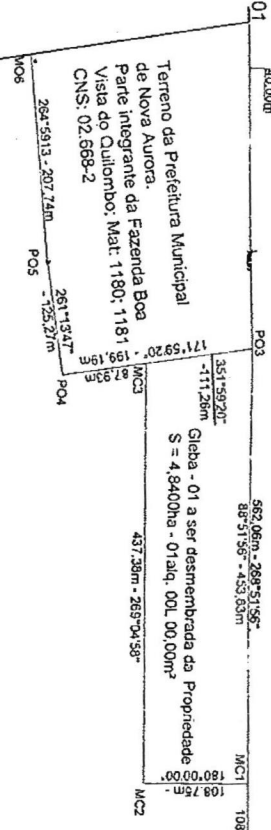
Para Corumbaba - GO

Eixo da Rodovia GO - 210

Para Nova Aurora - GO



Claviano Paulo Carneiro
Boa Vista do Quilombo
Mat: 437 ; CNS: 02.668 - 2



Gleba remanescente da Propriedade
S = 50,4739ha - 10alq, 34L, 169,00m²

Odilon de Souza Alcantara
Fazenda Boa Vista do Quilombo
Matricula: 66 CNS: 02.668 - 2

REG. CIVIL
E TABELA
CATALÃO-GO

Corrego do Barreiro

Laurinda Rodrigues do Prado FA
Fazenda Boa Vista do Quilombo
Matricula: 655; CNS: 02.668 - 2

Simone Rosa de Oliveira FA
Fazenda Boa Vista do Quilombo
Matricula: R. 4 - 231; CNS: 02.668 - 2

Antônio Rodrigues do Prado
Boa Vista do Quilombo
Matricula: 615; CNS: 2.668 - 2

REG. CIVIL
E TABELA
CATALÃO-GO

CONVENÇÕES:

GLEBA - 01 A SER DESMEMBRADA DA PROPRIEDADE S = 4,9400ha
GLEBA REMANESCENTE DA PROPRIEDADE S = 50,4739ha - 10alq, 34L, 169,00m²

FAZENDA BOA VISTA DO QUILOMBO

DATA: 18/05/2022	DESENHO: RAULINDO	CIDADE - ESTADO: NOVA AURORA - GO.
ESCALA: 1:7.500	CIENTE: SEBASTIÃO OSCAR CARNEIRO	
AREA: S = 55,3139ha - 11alq, 34L, 169,00m²	R.T. RAULINDO RUFINO DE MELO	

Handwritten signature and notes:
Laurinda Rodrigues do Prado
Repleque Parcela

Handwritten signature: Sebastião Carneiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2021

DADOS DO IMÓVEL RURAL

2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 935.107.002.275-3	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Boa Vista Do Quilombo		
ÁREA TOTAL (ha) 62,4000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/11/2002	ÁREA CERTIFICADA* 0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Final R Boa Vista Km 0 300 M		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL NOVA AURORA	
MÓDULO RURAL (ha) 50,0000	Nº MÓDULOS RURAIS 1,22	MÓDULO FISCAL (ha) 45,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,3800
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00	
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO GO/NOVA AURORA	DATA REGISTRO 01/07/1992	CNS OU OFÍCIO 1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 438
		REGISTRO 00000R1	LIVRO OU FICHA 2A
			ÁREA (ha) 62,4000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 62,4000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA 62,4000

DADOS DO DECLARANTE

NOME Sebastião Oscar Carneiro	CPF/CNPJ 125.372.501-25
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 125.372.501-25	NOME Sebastião Oscar Carneiro	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possessor Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	----------------------------------	--------------------------------------------------	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 19/07/2021	NÚMERO DO CCIR 44117288227	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 25/01/2022	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 8,81	VALOR COBRADO 8,81	MULTA 0,88	JUROS 0,09	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEORFÍCOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.547/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.858/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.475/94, DECRETO LEI 1.969/93, LEI 4.544/64, DECRETO 88.691/63 E DECRETOS LEI 5766.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CASO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.625/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.858/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LBS 8.022/90, 8.647/64 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
 - O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
12420.10450.11925.02142



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201826556

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAULINDO RUFINO DE MELO

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 26389509120

2. Contratante

Contratante: SEBASTIÃO OSCAR CARNEIRO

CPF/CNPJ: 125.372.501-25

FAZENDA BOA VISTA DO QUILOMBO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: NOVA AURORA

UF: GO

CEP: 75760000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 18/05/2022

Valor: R\$ 800,00

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SEBASTIÃO OSCAR CARNEIRO

CPF/CNPJ: 125.372.501-25

FAZENDA BOA VISTA DO QUILOMBO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: NOVA AURORA

UF: GO

CEP: 75750000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 18.125924 Longitude: 48.025755

Data de Início: 18/05/2022

Previsão de término: 19/05/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

55,3139

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Medição de uma propriedade rural com S = 55,3139ha na Fazenda Boa Vista do Quilombo no Município de Nova Aurora -GO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Raulindo Rufino de Melo
Responsável Técnico: RAULINDO RUFINO DE MELO - CPF: 263.895.091-20

Local

data

Contratante: SEBASTIÃO OSCAR CARNEIRO - CPF: 125.372.501-25

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 18/05/2022

Nosso Número: 8222483406

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: dWDB8
Impresso em: 30/05/2022 às 14:37:01 por: , ip: 187.111.61.9

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.917.757-5
Nome do Imóvel: FAZENDA BOA VISTA DO QUILOMBO

Município: NOVA AURORA
Área total (em hectares): 62,4

UF: GO

Contribuinte: SEBASTIAO OSCAR CARNEIRO
CPF: 125.372.501-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:28 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **9A87.9516.287A.5E6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - CAFIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - SIMPLIFICADO



DADOS DO IMÓVEL

CIB 4.917.757-5	NOME DO IMÓVEL FAZENDA BOA VISTA DO QUILOMBO	ÁREA 62,4 ha
LOCALIZAÇÃO RUA BOA VISTA FINAL 300 METROS		
DISTRITO ZONA RURAL		CEP 75750-000
MUNICÍPIO NOVA AURORA		UF GO
SITUAÇÃO ATIVO		CIB VINCULADO *****
CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA *****		

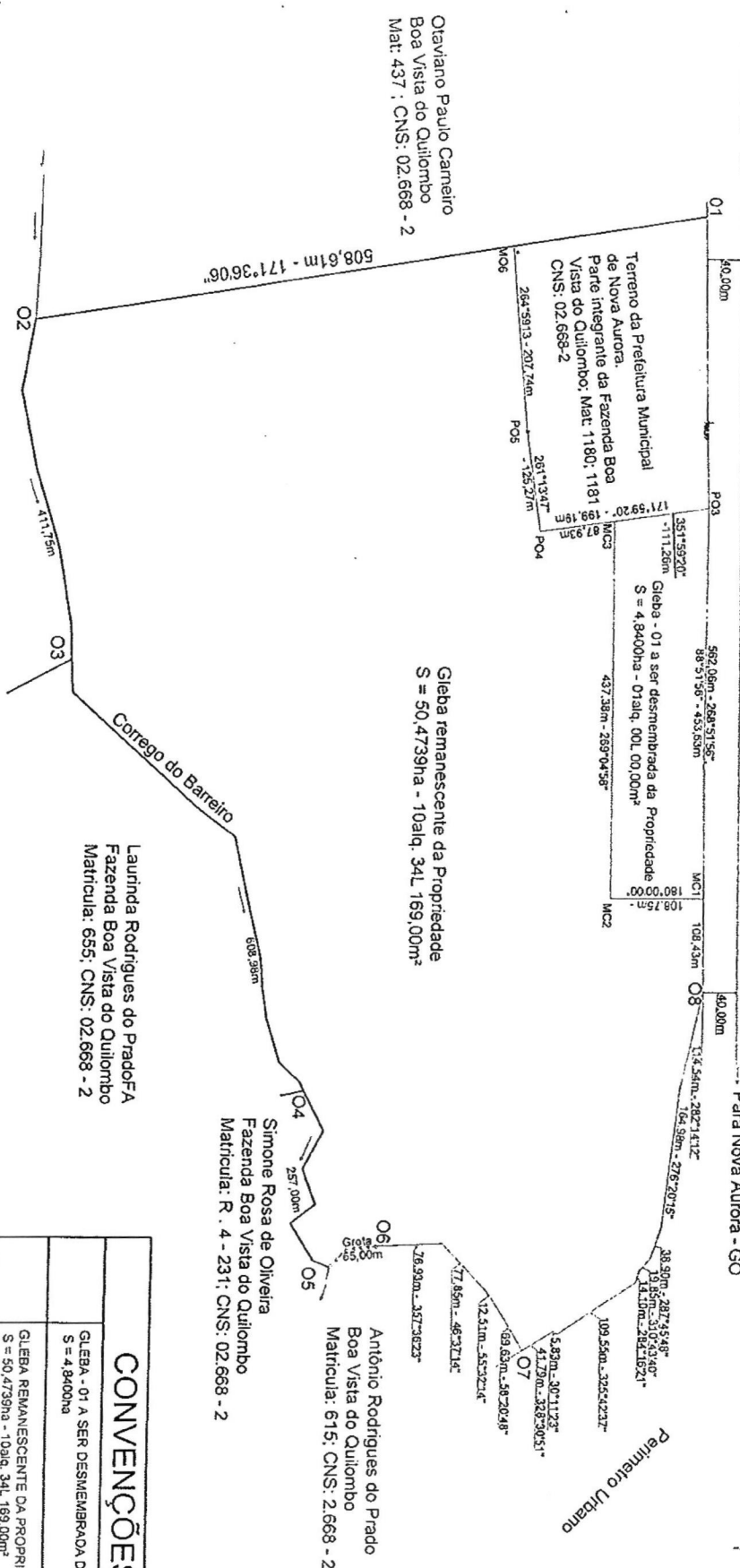
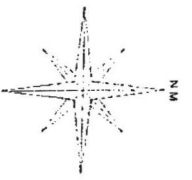
DADOS DO TITULAR

CPF ***.372.501-**	NOME SEBASTIAO OSCAR CARNEIRO
-----------------------	----------------------------------

Para Corumbaiiba - GO

Eixo da Rodovia GO - 210

Para Nova Aurora - GO



Otaviano Paulo Carneiro
Boa Vista do Quilombo
Mat: 437 ; CNS: 02.668 - 2

Terreno da Prefeitura Municipal
de Nova Aurora.
Parte integrante da Fazenda Boa
Vista do Quilombo. Mat: 1180; 1181
CNS: 02.668-2

Gleba - 01 a ser desmembrada da Propriedade S = 4.8400ha - 01aiq. 00L 00,00m²

Gleba remanescente da Propriedade S = 50,4739ha - 10aiq. 34L 169,00m²

Laurinda Rodrigues do PradoFA
Fazenda Boa Vista do Quilombo
Matricula: 655; CNS: 02.668 - 2

Simone Rosa de Oliveira
Fazenda Boa Vista do Quilombo
Matricula: R. 4 - 231; CNS: 02.668 - 2

Antônio Rodrigues do Prado
Boa Vista do Quilombo
Matricula: 615; CNS: 2.668 - 2

Odilon de Souza Alcantara
Fazenda Boa Vista do Quilombo
Matricula: 66 CNS: 02.668 - 2

FAZENDA BOA VISTA DO QUILOMBO	
DATA: 18/05/2022	DESENHO: RAULINDO
ESCALA: 1: 7.500	CIDADE - ESTADO: NOVA AURORA - GO.
AREA: S = 55,3139ha - 11aiq. 34L 169,00	CIENTE: - SEBASTIÃO OSCAR CARNEIRO
R.T. <i>Raulindo Rufino de Melo</i> RAULINDO RUFINO DE MELO CREA 4333TD/GÓ-TO	

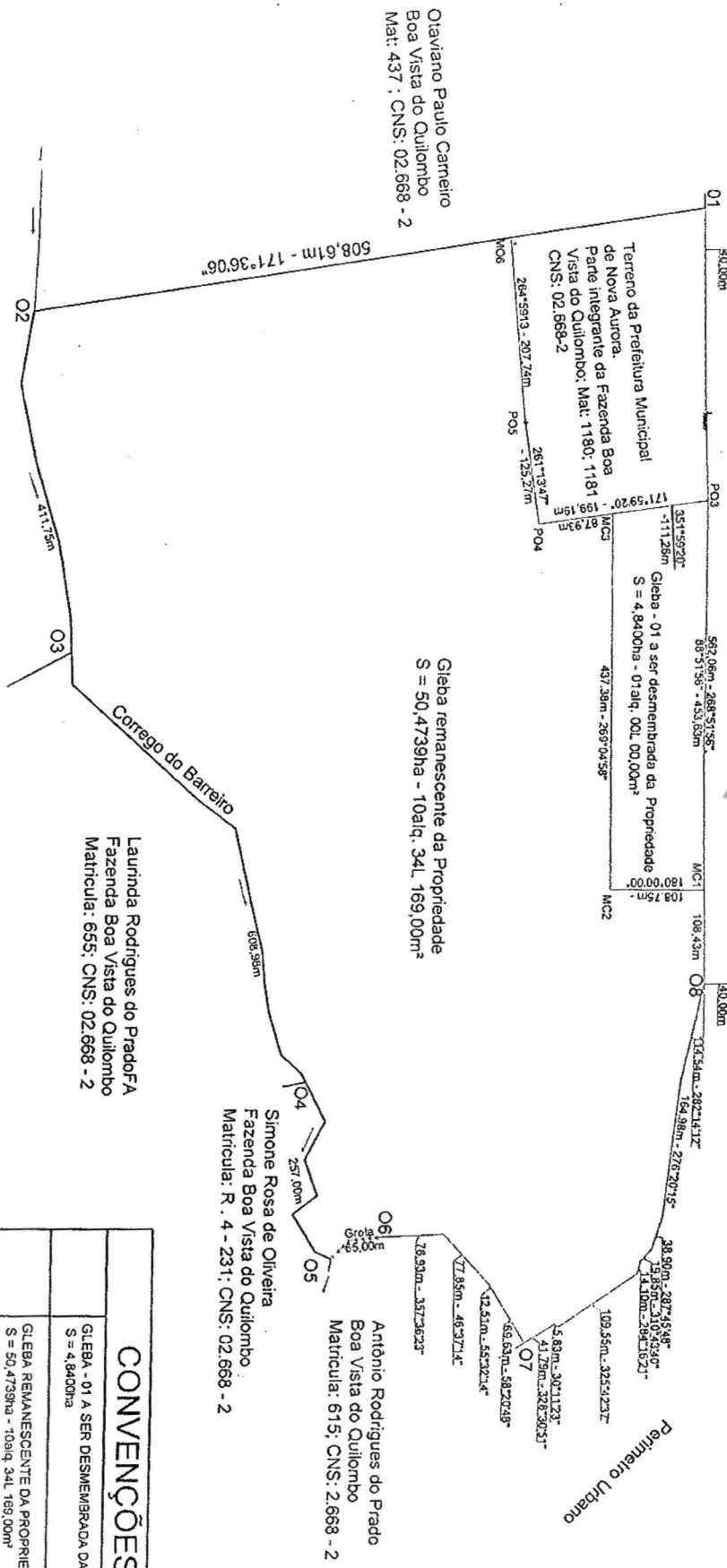
CONVENÇÕES:

GLEBA - 01 A SER DESMEMBRADA DA PROPRIEDADE S = 4.8400ha
GLEBA REMANESCENTE DA PROPRIEDADE S = 50,4739ha - 10aiq. 34L 169,00m²

Para Corumbaliba - GO

Eixo da Rodovia GO - 210

Para Nova Aurora - GO



Otviano Paulo Carneiro
Boa Vista do Quilombo
Mat: 437; CNS: 02.668 - 2

Gleba remanescente da Propriedade
S = 50,4739ha - 10alq. 34L. 169,00m²

Simone Rosa de Oliveira
Fazenda Boa Vista do Quilombo
Matricula: R. 4 - 231; CNS: 02.668 - 2

Antonio Rodrigues do Prado
Boa Vista do Quilombo
Matricula: 615; CNS: 2.668 - 2

Odilon de Souza Alcantara
Fazenda Boa Vista do Quilombo
Matricula: 66 CNS: 02.668 - 2

Laurinda Rodrigues do Prado
Fazenda Boa Vista do Quilombo
Matricula: 655; CNS: 02.668 - 2

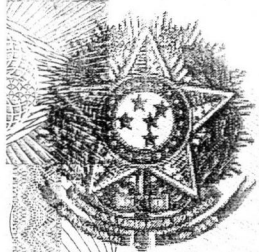


CONVENÇÕES:

GLEBA - 01 A SER DESMEMBRADA DA PROPRIEDADE S = 4,8400ha
GLEBA REMANESCENTE DA PROPRIEDADE S = 50,4739ha - 10alq. 34L. 169,00m²

FAZENDA BOA VISTA DO QUILOMBO

DATA:	18/05/2022	DESENHO:	RAULINDO	CIDADE - ESTADO:	NOVA AURORA - GO.
ESCALA:	1: 7.500	CLIENTE:	- SEBASTIÃO OSCAR CARNEIRO		
AREA:	S = 55,3139ha - 11alq. 34L. 169,00				
R.T. <i>Raulindo Rufino de Melo</i> RAULINDO RUFINO DE MELO CREA 43331D/GO-TO					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE NOVA AURORA - GOIÁS

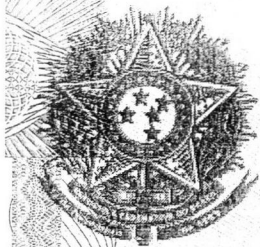
Bel. Vinícius Humberto Caixeta Bé
Oficial/Tabelião Respondente

Rua 15 de Novembro, s/n - Centro - FONE: (64) 3698-1213 - CEP 75.750-000 - Nova Aurora - GO
e-mail: cartoriodenovaaurora@gmail.com

LIVRO: 054 FOLHA: 039

ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA - VALOR: R\$600.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura de permuta virem que aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26\08\2022), nesta Cidade de Nova Aurora, Estado de Goiás, no Cartório de Tabelionato de Notas e Anexos, perante mim, Vinícius Humberto Caixeta Bé - Tabelião Respondente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como primeiro outorgante e reciprocamente outorgado permutante: **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.303.619/0001-38, com sede na Rua Bahia, s/n, Centro, CEP 75.750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO PIMENTA DE PÁDUA JÚNIOR**, brasileiro, nascido aos 12/04/1969, natural de Catalão/GO, filho de João Pimenta de Pádua e de Tereza Emidio de Pádua, portador do RG nº 2294095 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 467.964.361-72, casado, devidamente diplomado aos 17/12/2020 pelo Juiz Presidente da Junta Eleitoral, Dr. Rinaldo Aparecido Barros, conforme código de autenticidade b0dd9d779095899cc7c6ffdbfd1fd89b0a; e do outro lado, como segundos outorgantes e reciprocamente outorgados permutantes: **SAMUEL ROSA**, brasileiro, zootecnista, natural de Ipameri/GO, filho de Francisco Rosa e Ivani Nunes Pires, RG nº 1796372 SSP/GO, CPF nº 469.366.611-49, dados extraídos da CNH nº 02975375808 DETRAN/GO, casado aos 14/12/2005 sob o regime da separação de bens (casamento registrado perante o RCPN de Ipameri/GO, às fls. 130, do Livro B-37, termo nº 3.115, e pacto antenupcial lavrado aos 28/11/2005 perante o RCPN e Notas de Ipameri/GO, às fls. 034 do Livro 001, devidamente registrado perante o CRI de Ipameri/GO sob termo nº 19927, livro 3-Ficha), com **VALÉRIA ALVES CARDOSO ROSA**, brasileira, agropecuarista, natural de Ipameri/GO, nascida aos 04/02/1977, portadora do RG nº 1509050 SSP/DF, CPF nº 806.651.011-04, dados extraídos da CNH nº 01127953538 DETRAN/GO, residentes e domiciliados em Ipameri/GO, na Rua Itália, nº 236, Jardim Europa, sem endereço eletrônico; os presentes reconhecidos como os próprios por meio dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelos outorgantes reciprocamente outorgados permutantes, falando cada um por sua vez me foi dito que: o primeiro permutante **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, a justo título, é senhor e legítimo proprietário e possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, de o seguinte imóvel, matriculado sob nº 1180, Livro 2F, fls. 167: *UMA GLEBA DE TERRAS situada neste município na Fazenda Boa Vista do Quilombo neste município com a área de 4,2634 ha. com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-02, de coordenadas N 8.001.137,31m e E 789.128,01m; Limite Cerca; deste, segue confrontando com Área Remanescente - 02, Matrícula 1128, CNS: 02.668-2, Proprietário Município de Nova Aurora GO; com os seguintes azimutes e distâncias: 176°35'30" e 216,950 m até o vértice P-05, de coordenadas; Limite Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula: 438,*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE NOVA AURORA - GOIÁS

Bel. Vinícius Humberto Caixeta Bé
Oficial/Tabelião Respondente

Rua 15 de Novembro, s/n - Centro - FONE: (64) 3698-1213 - CEP 75.750-000 - Nova Aurora - GO
e-mail: cartoriodenovaaurora@gmail.com

LIVRO: 054 FOLHA: 040

CNS:02.668-2, Proprietário Sebastião Oscar Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°59'13" e 182,744 m até o vértice P-06, de coordenadas; Limite Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula 437, CNS: 02.668-2, Otaviano Paula Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°36'06" e 231,385 m até o vértice P-01, de coordenadas; Limite Cerca; deste, segue confrontando com AGETOP/GO-210, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°02'09" e 198,851 m até o vértice P-02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Área da Reserva Legal averbada sob nº Av.1-438. NIRF: 4.917.757-5. Devidamente inscrita no INCRA sob nº 951.145.641.227-8. Módulo Rural (ha): 0,0000; Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 45,0000; Nº Módulos Fiscais 0,1614; FMP: 3,00ha. CCIR 2022 quitado Havido conforme Av.2-438 e R.1-1128, devidamente matriculada sob nº 1180, fls. 167 do Livro 2-F desta Serventia, aos 03/11/2021. Avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação assinado por Valdair Vieira Borba e datado de 01º/07/2022; Que o segundo permutante, Samuel Rosa e sua esposa Valéria Alves Cardoso Rosa, a justo título são senhores e legítimos proprietários, possuidores livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais do seguinte imóvel matriculado sob nº **1197**, Livro 2F, fls. 95, desta Serventia, com as seguintes características: **Uma Gleba de terras situada neste município na Fazenda Boa Vista do Quilombo com a área de 4,8400 ha- 01 Alq. 00L 00,00 m²,** com as seguintes medidas e confrontações: "Começa no ponto MC1 cravado no canto de cerca a ser implantada no local na confrontação com terras da Gleba Remanescente da Propriedade; Fazenda Boa Vista do Quilombo; Matrícula 438; CNS 02.668 - 2; daí segue dividindo com esta nos seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" - 108,75m; 269°04'58" - 437,38m até o ponto MC3 cravado no canto de cerca na confrontação com terras pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Aurora; Fazenda Boa Vista do Quilombo Matrículas: 1180 e 1181; CNS: 02.668 - 2; daí segue a direita dividindo com esta pela cerca de arame no seguinte azimute e distância: 351°59'20" - 111,26m até o ponto P03 cravado a uma distância de 40,00m do eixo da Rodovia GO - 20 que demanda as cidades de Nova Aurora a Corumbáiba -GO; na confrontação com a faixa de Domínio da referida Rodovia; daí segue a direita dividindo com esta respeitando uma distância de 40,00m do seu eixo por toda extensão da propriedade no seguinte azimute e distância: 88°51'56" - 453,63m até o ponto MC1 onde teve início esta demarcação". Área da Reserva Legal averbada sob nº Av.2-1197. NIRF: 4.917.757-5. Devidamente inscrita no INCRA sob nº 951.145.641.227-8. Módulo Rural (ha): 0,0000; Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 45,0000; Nº Módulos Fiscais 0,1614; FMP: 3,00ha. CCIR 2022 quitado. Havido conforme R.3-1197, aos 05/07/2022, desta Serventia. Avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação assinado por Valdair Vieira Borba e datado de 01º/07/2022; que por esta escritura e na melhor

AB - 045459

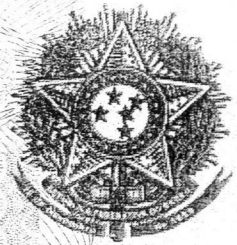
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE NOVA AURORA - GOIÁS

Bel. Vinícius Humberto Caixeta Bé
Oficial/Tabelião Respondente

Rua 15 de Novembro, s/n - Centro - FONE: (64) 3698-1213 - CEP 75.750-000 - Nova Aurora - GO
e-mail: cartoriodenovaaurora@gmail.com

LIVRO: 054 FOLHA: 041

forma de direito, e sendo de valores iguais os imóveis ora permutados, eles outorgantes e reciprocamente outorgados permutantes, permutam entre si os imóveis acima descritos, a fim de que, fique desta data em diante pertencendo ao primeiro permutante, Município de Nova Aurora, a gleba de terras objeto da Matrícula 1.197, livro 2-F desta Serventia; e fique pertencendo ao segundo permutante, Samuel Rosa e sua esposa Valéria Alves Cardoso Rosa, a gleba de terras objeto da Matrícula 1.180, livro 2F desta Serventia; e, em virtude desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI, eles outorgantes e reciprocamente outorgados permutantes dão uns aos outros plena e geral quitação e prometem nada mais exigirem em tempo algum, por si e seus sucessores e transmitem uns aos outros toda posse, domínio, direitos e ações que cada um tem sobre os imóveis ora permutados e prometem por si e seus sucessores fazerem esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamados a autoria. Pelos permutantes, falando cada um por sua vez, me foi dito que aceitam a presente escritura, nos termos em que está redigida. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os comprovantes de impostos pagos e certidões: Dos ITBI's, a saber: a) referente ao imóvel da matrícula 1180 acima descrito no valor de R\$6.000,00, recolhido aos 26/08/2022 perante o Banco Do Brasil/ SA, conforme comprovante de pagamento; conforme DAM nº 030/2022; b) referente ao imóvel da matrícula 1197 acima descrito, não há incidência imposto, conforme consta de informação oferecida pelo município. Em seguida foram apresentadas as seguintes certidões: a) relativas ao primeiro permutante (Município de Nova Aurora/GO), a saber: a.1) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida via Internet aos 27/04/2022, às 11:15:40h, Código Controle nº: 97DB.CF64.473A.0437; a.2) Certidão negativa de débitos estadual, expedida pela Fazenda Pública Estadual do Estado de Goiás, via Internet aos 25/08/2022 sob nº 33479022; a.3) Certidão negativa de débitos municipais e à dívida ativa do Município de Catalão, expedida aos 25/08/2022 sob o nº 02546-1; a.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet aos 25/08/2022 às 11:06:24h sob o nº 27723335/2022; a.5) Certidão Negativa do IBAMA emitida via internet aos 25/08/2022 sob nº 24142634; a.5) Foi realizada nesta data, consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, gerando resultado negativo, código hash: 506e.26a5.f65d.38b4.04b7.b269.1719.7a47.61dd.156b.0f3f.97ab.c06c.ca37.5b5c.a34c.6ffe.72bb.6ccb.e13c ; b) relativas aos segundos outorgantes, Samuel Rosa e sua esposa Valéria Alves Cardoso Rosa, respectivamente, a saber: b.1) Certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas via Internet aos 25/08/2022, às 10:55:53h e 10:57:16h, Códigos de Controle: 6417.37CA.78EC.D5DA e 89D2.D06D.A547.215C; b.2) Certidões negativas de débitos estadual expedidas pela Fazenda Pública Estadual do Estado de Goiás, via Internet aos 25/08/2022 sob nºs 33479046 e 33479032; b.3) Certidão negativa de débitos municipais e à dívida ativa do Município de Ipameri/GO, expedidas aos 25/08/2022 sob os nºs 87526 e 87527; b.4) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas emitidas via internet aos 25/08/2022 às 11:07:03h e 11:07:45h sob os nºs 27723526/2022 e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE NOVA AURORA - GOIÁS

Bel. Vinícius Humberto Caixeta Bé
Oficial/Tabelião Respondente

Rua 15 de Novembro, s/n - Centro - FONE: (64) 3698-1213 - CEP 75.750-000 - Nova Aurora - GO
e-mail: cartoriodenovaaurora@gmail.com

LIVRO: 054 FOLHA:042

27723671/2022; b.5) Certidões Negativas do IBAMA emitidas via internet aos 25/08/2022 sob nºs 24142640 e 24142660; Emitidas as certidões de inteiro teor e negativa de ônus referentes às duas matrículas (1180 e 1197) expedidas por esta Serventia aos 26/08/2022, bem como certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de Imóvel Rural (ITR), referente ao NIRF 4.917.757-5, emitida via internet aos 31/05/2022 às 09:40:28h, código de controle nº 9A87.9516.287A.5E6A. CCIR 2022 quitado. Por se tratar de bem pertencente ao município, foram apresentados, ainda, os seguintes documentos: 1) Despacho 796/2022 datado de 30/06/2022; 2) Avaliações imobiliárias assinadas por Valdair Vieira Borba, datadas de 01º/07/2022; 3) Lei nº 056/2022, datada de 10/08/2022, que desafeta e autoriza a permuta do imóvel matriculado sob nº 1180; 4) Ato de autorização da dispensa de licitação, extraído do Processo administrativo nº 01471/2022. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados permutantes me foi declarado sob as penas da Lei e nos termos do que preceitua o parágrafo 3º, inciso V do Art. 1º do Decreto nº 93.240, que regulamentou a Lei 7.433 de 18.12.85, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas aos imóveis, e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos. O(a-s) Outorgante(s) e reciprocamente Outorgados Permutantes declara(m), sob as penas da lei, não ser(em) responsável(is) direto(s) pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural. Os Outorgantes e Reciprocamente Outorgados Permutantes dispensaram a apresentação de certidões de feitos ajuizados após serem esclarecidos por este Tabelião Respondente sobre a sua importância para a segurança da negociação entabulada, sobretudo no que diz respeito à fraude contra credores, nos termos do artigo 159 e seguintes do Código Civil Brasileiro, caso hajam processos judiciais tramitando cujos bens sejam suficientes para garantir a execução. A DOI SERÁ EMITIDA NO PRAZO LEGAL. Assim o disseram e dou fé. E por acharem assim contratados, me pediram que lavrasse a presente Escritura, que lhes sendo lida em voz alta aceitaram, outorgaram e a assinam, dispensadas as testemunhas, com base no § 5º, do art. 215 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002. Eu, [assinatura], Tabelião Respondente, a digitei, subscrevi e assino. Emolumentos: R\$4.810,54. Fundos Estaduais: R\$1.022,24. Taxa Judiciária: R\$200,51. ISSQN: R\$96,21.

Selo Digital: 05012208265034422680000
Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Nova Aurora/GO, 26 de Agosto de 2022.
Dou fé: Em Testº [assinatura] da verdade.

[assinatura]
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - Outorgante/ Outorgado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE NOVA AURORA - GOIÁS

Bel. Vinícius Humberto Caixeta Bé
Oficial/Tabelião Respondente

Rua 15 de Novembro, s/n - Centro - FONE: (64) 3698-1213 - CEP 75.750-000 - Nova Aurora - GO
e-mail: cartoriodenovaaurora@gmail.com

LIVRO: 054 FOLHA: 043


SAMUEL ROSA - Outorgante/ Outorgado


VINÍCIUS HUMBERTO CAIXETA BÉ - Tabelião Respondente




CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
NOVA AURORA - GO 026682AA004303

Rua 15 de Novembro, s/n. Centro - CEP: 75.750.000
Fone: (64) 3698 - 1213 email: cartoriodenovaaurora@gmail.com




Poder Judiciário do Estado de Goiás
Ato de Notas e Registro
NOVA AURORA - GO , 26/08/2022
Selo Digital - GO
05012208265034422680000


Vinícius Humberto Caixeta Bé
Oficial/Tabelião Respondente

026682AA004376

Este Título foi apresentado em 01/09/2022. Protocolado sob nº 5186 do Livro 1-A. Devidamente Registrado sob os nºs R.2-1180, fls. 67 do Livro 2F, bem como R.4-1197, fls. 195 do Livro 2F de Registro Geral desta Serventia.

Nova Aurora, 01º de Setembro de 2022


Paula Laraine Borba
Oficiala/ Tabeliã Substitua


Vinícius Humberto Caixeta Bé
Oficial/Tabelião Respondente

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'




CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
NOVA AURORA - GO 026682AA004374

Rua 15 de Novembro, s/n. Centro - CEP: 75.750.000
Fone: (64) 3698 - 1213 email: cartoriodenovaaurora@gmail.com



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Ato de Notas e Registro
NOVA AURORA - GO , 01/09/2022
Selo Digital - GO
05012209013601625430000


Vinícius Humberto Caixeta Bé
Oficial/Tabelião Respondente

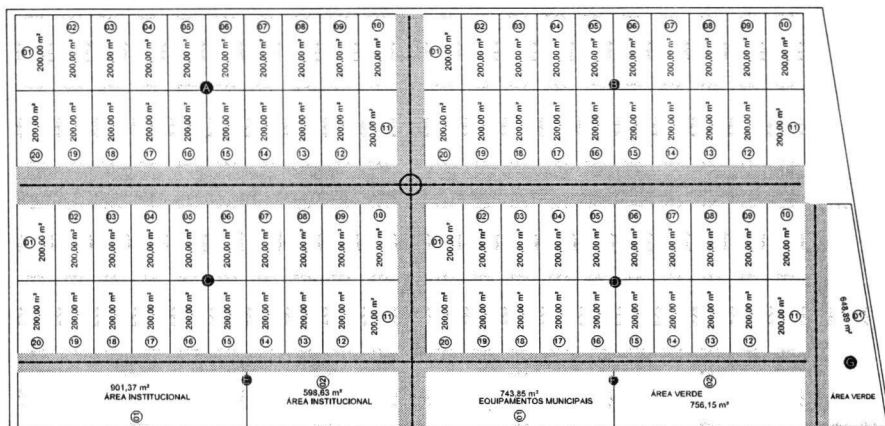
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

AB - 045461



COPIA COPIA COPIA COPIA COPIA

LOTEAMENTO URBANO



Quadra - A		Quadra - B		Quadra - C		Quadra - D	
Lote	Área	Lote	Área	Lote	Área	Lote	Área
01	200,00 m²	01	200,00 m²	01	200,00 m²	01	200,00 m²
02	200,00 m²	02	200,00 m²	02	200,00 m²	02	200,00 m²
03	200,00 m²	03	200,00 m²	03	200,00 m²	03	200,00 m²
04	200,00 m²	04	200,00 m²	04	200,00 m²	04	200,00 m²
05	200,00 m²	05	200,00 m²	05	200,00 m²	05	200,00 m²
06	200,00 m²	06	200,00 m²	06	200,00 m²	06	200,00 m²
07	200,00 m²	07	200,00 m²	07	200,00 m²	07	200,00 m²
08	200,00 m²	08	200,00 m²	08	200,00 m²	08	200,00 m²
09	200,00 m²	09	200,00 m²	09	200,00 m²	09	200,00 m²
10	200,00 m²	10	200,00 m²	10	200,00 m²	10	200,00 m²
11	200,00 m²	11	200,00 m²	11	200,00 m²	11	200,00 m²
12	200,00 m²	12	200,00 m²	12	200,00 m²	12	200,00 m²
13	200,00 m²	13	200,00 m²	13	200,00 m²	13	200,00 m²
14	200,00 m²	14	200,00 m²	14	200,00 m²	14	200,00 m²
15	200,00 m²	15	200,00 m²	15	200,00 m²	15	200,00 m²
16	200,00 m²	16	200,00 m²	16	200,00 m²	16	200,00 m²
17	200,00 m²	17	200,00 m²	17	200,00 m²	17	200,00 m²
18	200,00 m²	18	200,00 m²	18	200,00 m²	18	200,00 m²
19	200,00 m²	19	200,00 m²	19	200,00 m²	19	200,00 m²
20	200,00 m²	20	200,00 m²	20	200,00 m²	20	200,00 m²
Total	4.000,00 m²	Total	4.000,00 m²	Total	4.000,00 m²	Total	4.000,00 m²



Quadra - E		Quadra - F		Quadra - G	
Lote	Área	Lote	Área	Lote	Área
01	591,37 m²	01	743,85 m²	01	648,89 m²
02	598,85 m²	02	756,15 m²		
Total	1.550,00 m²	Total	1.550,00 m²		

ÁREA DE ARRUMAÇÃO	
Descrição	m²
ÁREA DE ARRUMAÇÃO	8.045,490
Total	8.045,490